

PORTARIA Nº 1.309, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	ABAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254707201900	37380008	400.000,00	400.000,00	1030120152E890029
BA	ABARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250205201900	27500006	900.000,00	900.000,00	1030120152E890029
BA	ACAJUTIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAJUTIBA	36000249444201900	30610002	200.000,00	200.000,00	1030120152E890029
BA	ADUSTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256495201900	27450009	500.000,00	500.000,00	1030120152E890029
BA	ALCOBACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCOBACA-BA	36000252593201900	37520003	700.000,00	700.000,00	1030120152E890029
BA	ALMADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ALMADINA - BAHIA	36000249738201900	30510002	400.000,00	400.000,00	1030120152E890029
BA	AMELIA RODRIGUES	PMAR-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254229201900	26010013	500.000,00	500.000,00	1030120152E890029
BA	ANDORINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDORINHA	36000259171201900	12700001	200.000,00	200.000,00	1030120152E890029
BA	ANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTAS	36000250025201900	34770003	700.000,00	700.000,00	1030120152E891944
BA	ANTONIO CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARDOSO - FMS	36000254252201900	27430003	500.000,00	500.000,00	1030120152E891945
BA	APUAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249659201900	27390012	300.000,00	300.000,00	1030120152E890029
BA	ARACI	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249902201900	30510002 27420004 37700009	200.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00	2.200.000,00	1030120152E890029 1030120152E890029 1030120152E891951
BA	ARAMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000256692201900	37380008	300.000,00	300.000,00	1030120152E890029
BA	ARATACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000257316201900	24700005 37520003	300.000,00 250.000,00	550.000,00	1030120152E891953 1030120152E890029
BA	AURELINO LEAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURELINO LEAL	36000256828201900	30610002	150.000,00	150.000,00	1030120152E890029
BA	BAIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	36000250832201900	24710008	300.000,00	300.000,00	1030120152E890029
BA	BAIXA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIXA GRANDE	36000250114201900	31660005	250.000,00	250.000,00	1030120152E890029
BA	BANZAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANZAE	36000253379201900	27450009	600.000,00	600.000,00	1030120152E890029
BA	BARROCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253310201900	34870019	250.000,00	250.000,00	1030120152E891966
BA	BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251224201900	30510002	500.000,00	500.000,00	1030120152E890029
BA	BELO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO CAMPO	36000251062201900	27390012	500.000,00	500.000,00	1030120152E890029
BA	BIRITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251426201900	35640008	600.000,00	600.000,00	1030120152E890029
BA	BOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250798201900	13550008	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E892300
BA	BOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250799201900	27370018	330.000,00	330.000,00	1030120152E890029
BA	BOA VISTA DO TUPIIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNSAUDE	36000250462201900	27380008 34770004	900.000,00 990.000,00	1.890.000,00	1030120152E890029 1030120152E891972
BA	BOM JESUS DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DA LAPA	36000251021201900	27430008 27430007 24710008	300.000,00 2.000.000,00 1.000.000,00	3.300.000,00	1030120152E891973 1030120152E891973 1030120152E890029
BA	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000260254201900	13550009	210.387,00	210.387,00	1030120152E891976
BA	BOTUPORA	FUNSAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOTUPORA	36000249537201900	24710008	150.000,00	150.000,00	1030120152E890029
BA	BROTAS DE MACAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251663201900	28710005	500.000,00	500.000,00	1030120152E890029
BA	BUERAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000252472201900	30910002 34770006	500.000,00 500.000,00	1.000.000,00	1030120152E890029 1030120152E891983
BA	BURITIRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIRAMA	36000250333201900	30610002	200.000,00	200.000,00	1030120152E890029
BA	CABACEIRAS DO PARAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249352201900	24710008	200.000,00	200.000,00	1030120152E890029
BA	CACULE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CACULE	36000254590201900	34770007	600.000,00	600.000,00	1030120152E891988
BA	CAETANOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249429201900	13310007	500.000,00	500.000,00	1030120152E890029
BA	CAETITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETITE	36000258995201900	27410005	950.000,00	950.000,00	1030120152E891991
BA	CAFARNAUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM	36000253351201900	31660005	200.000,00	200.000,00	1030120152E890029
BA	CAIRU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250150201900	35680001	300.000,00	300.000,00	1030120152E891993
BA	CALDEIRAO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALDEIRAO GRANDE	36000256488201900	37270006	200.000,00	200.000,00	1030120152E890029
BA	CAMACAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACAN	36000251845201900	30610002	100.194,00	100.194,00	1030120152E890029
BA	CAMAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000254601201900	35680012	400.000,00	400.000,00	1030120152E891997
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO ALEGRE DE LOURDES	36000250565201900	37270006	250.000,00	250.000,00	1030120152E890029
BA	CAMPO FORMOSO	MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000263170201900	27450009	600.000,00	600.000,00	1030120152E890029
BA	CANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254373201900	32620008	200.000,00	200.000,00	1030120152E890029
BA	CANDEIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS	36000262166201900	30510002	400.000,00	400.000,00	1030120152E890029
BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256544201900	13390017 24700006	270.000,00 500.000,00	770.000,00	1030120152E890029 1030120152E892009
BA	CARAVELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000252191201900	36960002 37720009	500.000,00 2.300.000,00	2.800.000,00	1030120152E890001 1030120152E890029
BA	CARDEAL DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA	36000251742201900	30510002	400.000,00	400.000,00	1030120152E890029
BA	CASA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASA NOVA	36000254135201900	35680018	350.000,00	350.000,00	1030120152E892015
BA	CASA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASA NOVA	36000254141201900	30280002	2.586.320,00	2.586.320,00	1030120152E892015
BA	CASA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASA NOVA	36000260884201900	27500006	400.000,00	400.000,00	1030120152E890029
BA	CATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATU	36000263215201900	30510002 37270006 35640003	404.800,00 200.000,00 1.000.000,00	1.604.800,00	1030120152E890029 1030120152E890029 1030120152E892018
BA	CATURAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAMA	36000261193201900	27380008 27390012	150.000,00 450.000,00	600.000,00	1030120152E890029 1030120152E890029
BA	CHORROCHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHORROCHO	36000251592201900	37270006	250.000,00	250.000,00	1030120152E890029
BA	CICERO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CICERO DANTAS	36000263435201900	27450009	400.000,00	400.000,00	1030120152E890029
BA	CIPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250959201900	37270006	200.000,00	200.000,00	1030120152E890029
BA	COCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250641201900	32620008	200.000,00	200.000,00	1030120152E890029
BA	CONCEICAO DO ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600025554201900	37950010	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E892027
BA	CONCEICAO DO COITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256875201900	28710005	800.000,00	800.000,00	1030120152E890029
BA	CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDE	36000249582201900	13550007	1.967.292,00	1.967.292,00	1030120152E892073